

REGULAMENTO

PRÊMIO DUDA ERMÍRIO DE MORAES O AGRO QUE COLHE O FUTURO 1ª edição

1. Sobre o Prêmio

O Prêmio Duda Ermírio de Moraes – O Agro que colhe o Futuro ("Prêmio") é uma iniciativa conjunta da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ("Esalq/USP") e da Família José Ermírio de Moraes Neto, com apoio da Citrino Gestão de Recursos Ltda., family office da família José Ermírio de Moraes Neto ("Organizadores"), em homenagem ao filho José Eduardo Ermírio de Moraes (“Duda”) (1983–2013), cuja trajetória foi marcada pelo espírito empreendedor, pela busca permanente pelo conhecimento e pela convicção de que inovação e propósito podem caminhar juntos.

O Prêmio nasce do compromisso de fomentar o empreendedorismo próspero e sustentável no agronegócio brasileiro, em consonância com a missão da Esalq/USP de formar pessoas por meio da criação e integração de conhecimentos, ideias e soluções para uma sociedade mais justa, sustentável e meritocrática. Está pautado nos valores de ética, excelência, respeito à diversidade, consciência ambiental e gestão eficaz.

Seu objetivo é reconhecer o protagonismo de empreendedores que lideram soluções inovadoras, fazem a diferença no ambiente de negócios e geram valor econômico e social, atuando com responsabilidade, ousadia, autonomia e resiliência.

A participação no Prêmio é voluntária e totalmente gratuita. Esta iniciativa tem caráter exclusivamente cultural, científico e tecnológico, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nos termos do artigo 30 do Decreto n.º 70.951/72 e da Lei n.º 5.768/71.

Nenhuma taxa será cobrada em qualquer etapa do processo. A viabilização da premiação será feita via doação de recursos da Família José Ermírio de Moraes Neto à Fealq, fundação de apoio credenciada à USP, sendo a Esalq/USP responsável pela correalização do Prêmio e a Fealq pela operacionalização administrativa do Prêmio.

A inscrição no Prêmio não criará uma relação de confidencialidade entre o(a) proponente e os organizadores, que não se responsabilizam pela salvaguarda dos direitos de propriedade de qualquer iniciativa apresentada, cuja responsabilidade é unicamente do(a) candidato(a), a quem cabe tomar as medidas que entender cabíveis. Ademais, garante o(a) candidato(a), no momento de sua inscrição, que a sua iniciativa não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, sob pena de responder pelos prejuízos morais e materiais que vier a causar.

2. Categorias

O Prêmio é dividido em duas categorias, ambas abertas a empreendedores de diferentes regiões do Brasil com o objetivo de identificar e premiar aqueles que se destacam por suas contribuições significativas para o empreendedorismo no agronegócio no Brasil:

2.1. Categoria 1 – CERES

Destinada a startups e empresas já em estágio de pré-escala ou escala, voltadas para a promoção de uma agricultura inovadora, próspera e sustentável.

São elegíveis para esta categoria empreendedores – incluindo estudantes e egressos da Esalq/USP ou não – cujas soluções utilizem a aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos para o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços, incluindo, sem limitação, tecnologias de Inteligência Artificial, Machine Learning, Blockchain, IoT (Internet das Coisas) e com receita recorrente mensal comprovada por um período mínimo de 3 (três) meses antes da aplicação para o Prêmio. As empresas que demonstrarem maior viabilidade econômica devem ser priorizadas.

2.2. Categoria 2 – PIONEIROS

Destinada a startups e empresas em estágio de validação com soluções inovadoras aplicadas ao agronegócio.

São elegíveis empreendedores – incluindo estudantes e egressos da Esalq/USP ou não – que desenvolvam soluções que demonstrem inovação e tenham sido desenvolvidas até a fase de MVP (Minimum Viable Product) ou POC (Proof of Concept), com demonstração dos aprendizados e ajustes realizados ao longo do processo.

3. Elegibilidade

Para concorrer ao Prêmio, é necessário atender aos requisitos gerais e aos critérios específicos da categoria escolhida.

3.1. Requisitos Gerais

- Ser pessoa física maior de 18 anos, com CPF válido;
- Ser o representante principal da startup ou empresa inscrita;
- A iniciativa não pode ter sido vencedora ou finalista em outras premiações do Prêmio Duda Ermírio de Moraes realizadas pela Família José Ermírio de Moraes Neto com outros parceiros, quando se tratar do mesmo projeto;
- Os participantes declaram-se cientes de que, embora seja facultada a participação em mais de uma categoria das premiações promovidas pela Família José Ermírio de Moraes Neto, a condição de finalista limita-se a uma única categoria de um único prêmio. Caso o participante seja selecionado como finalista em múltiplas premiações, deverá exercer a opção por aquela em que deseja prosseguir, renunciando às demais.
- Os proponentes não devem possuir motivação ou vínculo político-partidário e/ou religioso em sua forma de atuação que possa comprometer a idoneidade do Prêmio, a critério dos Organizadores.

3.2. Requisitos por Categoria

Categoria 1 – CERES:

- Apresentar CNPJ ativo;
- Comprovar ARR (Receita Recorrente Anual) no momento da inscrição acima de R\$ 30 mil reais em 3 meses anteriores à inscrição;
- Comprovar estágio de produção em pré-escala (produto validado, primeiros contratos comerciais, receita recorrente inicial, preparando-se para expansão) ou em escala (modelo de negócio validado, receita recorrente crescente, processos replicáveis e capacidade de expansão). Serão priorizadas empresas com maior viabilidade econômica demonstrada.

Categoria 2 – PIONEIROS:

- Apresentar CNPJ;
- Comprovar a existência de MVP ou prova de conceito (POC) – versão simplificada do produto ou serviço, testada com usuários reais;
- Comprovar que está em estágio de validação: fase de testes e entendimento sobre se o problema é real e se a solução faz sentido, com demonstração de resultados e ajustes realizados com clientes iniciais.

3.3. Iniciativas Não Elegíveis

- Não serão aceitas inscrições de iniciativas que:
- Não se enquadrem nas categorias ou critérios descritos neste regulamento;
- Já tenham sido premiadas com a mesma iniciativa em outras edições do Prêmio Duda Ermírio de Moraes realizado com outras instituições parceiras da família José Ermírio de Moraes Neto;
- Possuam vínculo político-partidário ou religioso em sua forma de atuação;
- Contenham conteúdo ilegal, ofensivo, discriminatório, difamatório, fraudulento ou oriundo de plágio;
- Não atendam aos critérios de veracidade e autenticidade das informações apresentadas.

4. Critérios de Avaliação

Todos os critérios de avaliação terão o mesmo peso na primeira edição do Prêmio, e cada critério de avaliação será avaliado de 1 a 4 pontos sendo, 1 ponto equivalente a “insuficiente”; 2 pontos equivalente a “mediano”, 3 pontos equivalente a “esperado”; e 4 pontos equivalente à “acima do esperado”. O formulário de inscrição foi dividido em seções que correspondem a cada critério de avaliação, oferecendo maior transparência e nitidez aos candidatos.

As iniciativas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

- **Performance e excelência:** O fundador e a equipe da solução demonstram a busca por aprimoramento contínuo da solução e da capacidade técnica
- **Inovação disruptiva:** a solução endereça o problema identificado com diferenciais claros, contribuindo para posicionar o agronegócio numa perspectiva de futuro alinhada à saúde planetária - Seção "Inovação e Diferenciais Competitivos" do Formulário de Inscrição com 5 perguntas;
- **Impacto positivo:** a solução apresenta alto potencial de impacto, com capacidade de escalabilidade de benefícios para o negócio, a sociedade e o meio ambiente - Seção "Impacto Positivo e Relevância" do Formulário de Inscrição com 4 perguntas;
- **Sustentabilidade e viabilidade econômica:** o sucesso e a prosperidade econômica da iniciativa não ultrapassam os limites ecológicos do planeta – sem comprometer o bem-estar das gerações futuras nem a vitalidade dos ecossistemas. A sustentabilidade econômica é critério valorizado - Seção "Sustentabilidade e Viabilidade Econômica" do Formulário de Inscrição com 9 perguntas;
- **Empreendedorismo resiliente:** visão de negócio movida por atitude pragmática e resiliente, capaz de superar desafios e entregar resultados de qualidade, unindo competência técnica, disciplina e compromisso com a melhoria contínua - Seção "Empreendedorismo e Trajetória" do Formulário de Inscrição com 4 perguntas;
- **Robustez científica:** a solução apresenta solidez metodológica, dados e resultados onfiáveis, com respaldo em evidências científicas - Seção "Robustez Científica" do Formulário de Inscrição com 4 perguntas.

Cada critério será analisado pela banca competente com base nas evidências apresentadas no formulário de inscrição, na apresentação (pitch deck), no vídeo explicativo e nos documentos financeiros submetidos.

5. Inscrições

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site oficial do Prêmio, no endereço: www.premiosdudaermiriodemoraes/o-agro-quecolhe-o-futuro.

Período de inscrições: do final de junho/início de julho de 2026 à segunda quinzena de agosto de 2026 até às 23h59 (horário de Brasília). O prazo poderá ser prorrogado a critério exclusivo dos Organizadores.

5.1. O que deve ser entregue

Para completar a inscrição, o candidato deve submeter:

- Formulário eletrônico completamente preenchido, incluindo informações pessoais, dados da iniciativa e respostas às perguntas avaliativas;
- Apresentação em formato de *pitch deck* (slides);
- Documentos comprobatórios de elegibilidade (CNPJ, comprovante de ARR ou de estágio MVP/POC, conforme a categoria);
- Link para vídeo explicativo sobre o projeto. O material de orientação para construção do *pitch deck* e do vídeo estará disponível no site do Prêmio.

Inscrições incompletas ou que não atendam aos termos deste regulamento serão desclassificadas na fase de triagem, sem direito a recurso.

5.2. Condições Gerais

- Em caso de equipe, deve ser indicado um único representante como proponente, cabendo a ele, exclusivamente, eventuais divisões da premiação com os (as) demais integrantes;
- O envio e a confirmação do formulário não garantem a participação no Prêmio, que está sujeita à análise de conformidade pelos Organizadores;
- É de inteira responsabilidade do candidato concluir a inscrição dentro do prazo estipulado. Os Organizadores não se responsabilizam por inscrições não recebidas ou concluídas fora do prazo, inclusive por falhas tecnológicas. Recomenda-se finalizar a inscrição com antecedência.

6. Processo de Seleção

O processo ocorre em 3 (três) fases sequenciais. O número de candidatos avançados a cada fase reflete o nível de qualificação do conjunto de inscrições e a aderência aos requisitos do edital.

Fase	Composição	Atribuição
1) Triagem Inicial	Comitê Executivo do Prêmio composto por representantes dos Organizadores	Conformidade com os critérios de elegibilidade; aprovação ou rejeição fundamentada de cada candidatura
2) Banca Técnica	Professores e pesquisadores da Esalq/USP, compostos por ao menos um perfil técnico e um perfil de negócios por candidatura	Avaliação das soluções com base nos critérios técnicos e de negócio; indicação de até 10 (dez) semifinalistas por categoria
3) Banca Final	Membros da família dos Doadores, representantes da Esalq/USP e especialistas externos independentes renomados na área	Avaliação integral dos finalistas mediante apresentação oral; seleção dos vencedores de cada categoria por consenso ou votação

6.1. Fase 1 – Triagem Inicial

O Comitê Executivo com representantes dos Organizadores analisará todos os formulários recebidos para verificar a conformidade das inscrições com os critérios de elegibilidade descritos neste regulamento. Candidatos elegíveis avançam para a Fase 2; os demais são comunicados por e-mail com a justificativa da exclusão.

Composição: Até 5 (cinco) representantes dos Organizadores

6.2. Fase 2 – Avaliação Técnica (Banca Técnica)

A Banca Técnica avaliará as soluções aprovadas na Fase 1 com base nos critérios de avaliação descritos na Seção 4. Ao final, a banca encaminha uma lista com até 10 (dez) semifinalistas por categoria, os quais serão encaminhados para a avaliação da família de José Eduardo Ermírio de Moraes Neto, devendo, Esalq/USP e família, selecionar até 5 (cinco) finalistas por categoria que serão avaliados pela Banca Final, para análise da viabilidade do produto, métricas financeiras etc.

A comunicação aos candidatos finalistas e não aprovados ocorre após a conclusão da Fase 2.

A critério dos Organizadores, poderão ser oferecidas orientações aos finalistas para a apresentação oral da sua solução.

Os finalistas serão convidados a participar de material audiovisual sobre a iniciativa apresentada, a ser produzido pelos Organizadores, que será transmitido na Cerimônia de Premiação, bem como a participar da Cerimônia de Premiação, na qual ocorrerá a divulgação dos ganhadores de cada categoria.

6.3. Fase 3 – Banca Final e Seleção dos Vencedores

Os finalistas selecionados pela Banca Técnica e pela família são convidados a apresentar oralmente sua solução – de forma presencial ou por videoconferência, a critério exclusivo dos Organizadores – seguida de rodada de perguntas em data previamente marcada.

A Banca Final avalia todos os critérios do edital e o alinhamento dos candidatos com o perfil inspiracional do Prêmio, selecionando os vencedores de cada categoria por consenso ou votação.

As determinações das bancas e dos Organizadores são soberanas e irrecorríveis. Não caberão recursos ou impugnações por parte dos candidatos em nenhuma das etapas.

Como garantia de imparcialidade, qualquer membro das bancas com conflito de interesse em relação a um candidato deve comunicar imediatamente os Organizadores, comprometendo a se abster da respectiva avaliação.

7. Premiação

Serão concedidos dois prêmios em dinheiro na 1ª Edição do Prêmio (2026), com valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos da seguinte forma:

Categoria 1 – CERES

1º Lugar: R\$ 150.000,00
(cento e cinquenta mil reais)

Categoria 2 – PIONEIROS

1º Lugar: R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais)

Os prêmios serão entregues de modo simbólico em evento próprio de premiação, após a definição do resultado final.

Os valores acima são brutos e sobre eles incidirá impostos, de acordo com a legislação tributária vigente.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, vinculados ao proponente responsável pelo projeto. O repasse financeiro será realizado mediante assinatura de termo específico pelo vencedor e depósito em conta bancária de sua titularidade, em até 30 (trinta) dias após a entrega do referido termo.

Além do prêmio em dinheiro, todos os finalistas serão convidados a:

- Participar do Programa de Mentoria com especialistas da Esalq/USP;
- Participar gratuitamente do Programa Educação Continuada realizado pelo Hub de Empreendedorismo do Insper em São Paulo com duração de 24h com certificação e valor de investimento estimado em R\$10.000,00 (dez mil) reais;
- Integrar a Jornada com Citrino Gestão de Recursos Ltda.;
- Participar de material audiovisual sobre sua iniciativa, com divulgação nos veículos de comunicação da Esalq/USP.

8. Cronograma

As datas abaixo são referências para a 1ª Edição do Prêmio em 2026 e poderão ser ajustadas mediante acordo entre os Organizadores:

- Inscrições: de 6 de julho a 9 de agosto de 2026
- Comunicação aos Finalistas: segunda quinzena de outubro de 2026
- Apresentação dos Finalistas: entre 9 e 13 de novembro de 2026 (dia a ser definido, evento em Piracicaba, SP)
- Cerimônia de divulgação dos vencedores (evento em São Paulo, SP): 16 de novembro de 2026

9. Comunicação

Os Organizadores comunicarão os candidatos inscritos por e-mail e por meio do site oficial do Prêmio. O endereço eletrônico de contato será divulgado no site da Esalq/USP no momento do lançamento.

Dúvidas sobre o regulamento poderão ser esclarecidas pelo FAQ presente no site do Prêmio ou encaminhadas ao e-mail premioagro.esalq@usp.br. O prazo de resposta dependerá do volume de e-mails recebidos. Os Organizadores solicitam que todas as dúvidas sejam direcionadas em um único e-mail.

É responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações, resultados e eventuais alterações do Prêmio.

10. Uso de Imagem

Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, por tempo indeterminado, a utilização de seu nome, imagem e voz, bem como de seus relatos e informações, em qualquer meio de comunicação escolhido pelos Organizadores para divulgação do Prêmio – incluindo redes sociais, site institucional, assessoria de imprensa e eventos. Essa autorização não implica qualquer ônus aos Organizadores.

11. Propriedade Intelectual das Iniciativas

A inscrição no Prêmio não cria relação de confidencialidade entre o proponente e os Organizadores. Os candidatos devem evitar compartilhar informações estratégicas confidenciais que ultrapassem o escopo do Prêmio. Caso seja necessário trocar informações confidenciais, as partes deverão celebrar instrumento jurídico específico, mediante solicitação do candidato.

Os Organizadores não se responsabilizam pela segurança de segredos de negócio, segredos industriais ou know-how expostos pelos candidatos durante sua participação no Prêmio.

Toda propriedade intelectual desenvolvida anteriormente ao Prêmio e a ele dissociada pertence ao proponente responsável por seu desenvolvimento, conforme a legislação aplicável. Qualquer transferência de tecnologia ou de direito de propriedade intelectual entre o proponente e os Organizadores só será válida mediante documento escrito e assinado pelas partes.

Ao se inscrever, o candidato declara possuir todos os direitos de propriedade intelectual sobre os materiais submetidos, responsabilizando-se integralmente por eventuais reclamações de terceiros decorrentes de violação desses direitos.

12. Tratamento, Manutenção e Uso dos Dados

Os candidatos que submetem suas inscrições ao Prêmio o fazem de forma voluntária e consentem que os Organizadores serão os controladores de seus dados pessoais, e que a operadora destes dados, isto é, a responsável pelo seu tratamento, será a Citrino Gestão de Recursos Ltda., em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), exclusivamente para fins relacionados ao Prêmio, pelos seguintes prazos legais:

- Dados cadastrais - até 10 anos¹;
- Dados financeiros – 5 anos²;
- Materiais audiovisuais e descrição da iniciativa e dados anonimizados para fins acadêmicos – prazo indeterminado³.

O tratamento incluirá as operações necessárias ao processo seletivo, à execução deste regulamento e ao cumprimento das obrigações tributárias aplicáveis: coleta, classificação, utilização, acesso, transmissão, armazenamento e eventual divulgação dos dados, conforme descrito abaixo:

- Dados pessoais e da iniciativa serão compartilhados com os membros das bancas avaliadoras apenas para fins de seleção;
- Informações econômicas e financeiras apresentadas serão disponibilizadas, na fase de seleção, às bancas e às equipes dos Organizadores, não sendo divulgadas publicamente;
- Nome do candidato, descrição da iniciativa e materiais audiovisuais poderão ser mantidos em arquivo e divulgados para fins históricos do Prêmio, por tempo indeterminado;
- Dados poderão ser compartilhados com parceiros e voluntários do Prêmio para fins operacionais;
- Dados anonimizados poderão ser utilizados para fins acadêmicos, por período indeterminado.

Os candidatos têm o direito de solicitar acesso, correção ou exclusão de seus dados pessoais, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas em lei. Dúvidas e solicitações deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico oficial do Prêmio.

Os Organizadores adotarão medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nos termos do art. 46 da Lei nº 13.709/2018. Tais medidas incluirão, conforme aplicável e observada a natureza dos dados tratados, controles de acesso compatíveis com as funções e responsabilidades dos usuários, mecanismos de autenticação, procedimentos de armazenamento seguro, políticas internas de confidencialidade, capacitação das pessoas autorizadas a realizar o tratamento, rotinas de backup e procedimentos razoáveis de prevenção, detecção e resposta a incidentes de segurança, bem como revisão periódica das práticas adotadas, consideradas a natureza das informações tratadas, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia.

1 Arts. 7º, inciso V, e 16, inciso I, da LGPD e art. 205 do Código Civil.

2 Arts. 7º, inciso II, e 16, inciso I, da LGPD e arts. 173 e 150, §4º, do Código Tributário Nacional.

3 Arts. 7º, incisos I e IX, e 12, da LGPD.

13. Cancelamento

O Prêmio poderá ser cancelado pelos Organizadores em qualquer momento, mediante comunicação prévia por e-mail e publicação no site da Esalq/USP, caso ocorra fato de gravidade que justifique o cancelamento. O cancelamento não implicará direito à indenização ou compensação de qualquer natureza aos candidatos.

Os Organizadores reservam-se o direito de desqualificar candidatos e exigir a devolução de prêmios já desembolsados caso se verifique que: (i) qualquer informação da inscrição é falsa ou fraudulenta; (ii) o vencedor não preenche os critérios de elegibilidade; ou (iii) houve violação de qualquer condição deste regulamento.

14. Disposições Gerais

A participação no Prêmio não gera qualquer vínculo empregatício ou expectativa de contratação entre o candidato e os Organizadores.

Ao realizar a inscrição, o candidato declara ter lido, compreendido e aceito integralmente este regulamento.

Suspeitas de conduta antiética ou descumprimento deste regulamento serão analisadas pelos Organizadores e poderão resultar na desclassificação do candidato.

As despesas dos candidatos referentes a transporte, material e participação em qualquer etapa do Prêmio correm por conta própria.

Casos omissos serão julgados exclusivamente pelos Organizadores.

Todos os direitos do Prêmio são reservados à Esalq/USP e à Família José Ermírio de Moraes Neto.

Os candidatos devem indenizar integralmente os Organizadores com relação a todas as reclamações de terceiros que possam surgir, direta ou indiretamente, da violação desses direitos.

Os Organizadores resguardam o direito de recusar propostas que contrariem os requisitos deste Prêmio.

Todas as informações pertinentes ao Prêmio, bem como a divulgação das iniciativas vencedoras, serão disponibilizadas no site do Prêmio. Um resumo de todos os candidatos com inscrições válidas e as iniciativas inscritas serão divulgadas em material impresso e digital relativo a esta edição do Prêmio sendo o(a) candidato(a) o(a) único(a) responsável pelo conteúdo divulgado. Além disso, os Organizadores poderão mencionar as iniciativas vencedoras do Prêmio, assim como os vídeos e materiais produzidos para e durante sua realização, em sítios eletrônicos e redes sociais destinados à divulgação do Prêmio. Essa autorização não tem limitação temporal, territorial e é gratuita.

Os Organizadores reservam-se o direito de desistir de pagar todos os prêmios e/ou exigir que o vencedor devolva qualquer prêmio em dinheiro já desembolsado se, em qualquer momento, verificar-se que:

- Qualquer uma das informações da inscrição é falsa ou foi usada de forma fraudulenta;
- O vencedor não é de fato elegível de acordo com os critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento;
- Qualquer um dos termos e condições presentes neste regulamento foi violado de qualquer modo.

As despesas referentes a transporte, material de consumo e quaisquer outras necessárias para participação em qualquer uma das etapas deste Prêmio deverão correr por conta do próprio proponente, a princípio.

A participação no Prêmio não gerará ao participante, sendo este premiado ou não, qualquer outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento. Para que não restem dúvidas, a participação não implica, de nenhuma forma ou a qualquer título, vínculo ou expectativa de vínculo de emprego ou contratação entre o participante e os Organizadores. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados exclusivamente pelos Organizadores.

Os Organizadores se reservam o direito de modificar este Regulamento e/ou as datas do Prêmio, a qualquer tempo. Nesse caso, para fins de transparência das informações, os candidatos inscritos serão notificados por e-mail e/ou informados por meio de notas públicas no site que esclareçam o motivo das alterações, permanecendo válidas, nesta hipótese, as declarações prestadas anteriormente pelos proponentes, salvo no caso de terem sido afetadas com as novas alterações, situação em que as novas declarações deverão ser prestadas e validadas em novo formulário eletrônico a ser disponibilizado pelos Organizadores do Prêmio. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento.

Sobre os Organizadores

Família José Ermírio de Moraes Neto

O Prêmio é uma homenagem da Família José Ermírio de Moraes Neto (José Ermírio e Liana Carraro de Moraes, José Ermírio e Renata Queiroz de Moraes, Guilherme e Liana Moraes de Almeida Prado) ao filho Duda Ermírio de Moraes (1983–2013), cuja trajetória foi marcada pelo espírito empreendedor, pela paixão pelo conhecimento e pela convicção de que o trabalho pode gerar valor para as pessoas e para a sociedade.

Esalq/USP – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz

A Esalq/USP é uma das mais importantes instituições de ensino, pesquisa e extensão do Brasil nas áreas de ciências agrárias, biológicas e ambientais. Com tradição centenária e reconhecimento internacional, a escola tem como missão formar pessoas e produzir conhecimento para uma sociedade mais justa, sustentável e meritocrática.

Fealq – Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz

A Fealq é uma fundação de apoio credenciada à USP, que tem por objetivo, dentre outros, colaborar em programas de desenvolvimento científico-tecnológico, inovação, econômico-social e cultural a serem estabelecidos com unidades da USP, instituições e outras entidades de direito público e privado;

Citrino Gestão de Recursos Ltda.

Apoio operacional à Família José Ermírio de Moraes Neto.